



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1.829

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
IMPAR .....	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	9

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 146 de 29 de abril de 2019 e em D. O.M. nº 1.800, que concede férias a servidora SHEYLA MÁRCIA DIAS LIMA;

CONSIDERANDO o OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº 0661/2019 de 31 de maio de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 02 (dois) dias do gozo de Férias prevista para 13/05/2019 a 11/06/2019 da servidora SHEYLA MÁRCIA DIAS LIMA, CPF nº 472.650.511-49 referente ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 2 (dois) dias em 12/06/2019 a 13/06/2019 não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 192 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 173 e em D. O.M. nº 1.819 de 27 de maio, que concede férias a servidora ELIAS CONSTANTINO DA SILVA;

CONSIDERANDO o OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº 0663/2019 de 05 de junho de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 09 (nove) dias do gozo de Férias prevista para 01/06/2019 a 30/06/2019 do servidor ELIAS CONSTANTINO DA SILVA, CPF nº 041.784.431-00 referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 9 (nove) dias restantes em uma data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 02 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 181 DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora MARIZETE FREITAS DE CASTRO, devidamente autorizado,

nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIZETE FREITAS DE CASTRO, CPF Nº 198.861.101-63, o gozo de 30 (trinta) dias de férias em 31/07/2019 a 29/08/2019 referente ao Período aquisitivo de 2006/2007.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA Nº 190 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora JOAQUINA SILVA AGUIAR, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOAQUINA SILVA AGUIAR, CPF Nº 286.015.991-68, o gozo de 30 (trinta) dias de férias em 13/06/2019 a 12/06/2019 referente ao Período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 193 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Treinamento e Seleção, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora dos serviços pretendidos por esta Municipalidade devido à singularidade do curso ofertado e pela seriedade, competência e excelência da qualidade, reconhecida pelos serviços prestados;

Considerando o Parecer nº 230/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: ROGERIO COGO – ME, nome fantasia: EXTRATEGICA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita sob o CNPJ nº 17.836.912/0001-09, para elaboração e aplicação de teste escrito de conhecimento e curso teórico preparatório, com 44 horas, requisito para candidaturas de Conselheiros Tutelares. Pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 04.122.2006.2.448, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.00, Fonte: 0010, Ficha: 20190534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 14/2019**

Dispõe sobre a lista de candidatos com os nomes deferidos e indeferidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Araguaína-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nas Leis Municipais nº 2.777/2011, 2.949/2015 e 3.002/2016 e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Araguaína-TO, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO faz publicar a lista de candidatos com os nomes deferidos e indeferidos pela Comissão Eleitoral para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Araguaína-TO;

Art.2º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Manoel de Assis Silva  
Presidente do CMDCA

**Inscrição Conselheiro Tutelar-Edital N.º. 007/2019  
7º Processo de Escolha**

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	INDEFERIDO	DEFERIDO
01	REGINA NETA NOGUEIRA		X
02	ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA		X
03	LEIDIVANIA ALENCAR COSTA		X
04	MAYANNE DOS SANTOS SOUSA FONSECA		X
05	DIOGO SARAIVA PIRES		X
06	FRANK JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO		X
07	DORALICE BATISTA VIANA		X

08	SIMONE CASTRO SILVA	X
09	MARLY APARECIDA DE ALMEIDA	X
10	ROBSON DIAS GALVÃO	X
11	VALDELICE DE SOUSA NEGREIRO BASTO	X
12	RENATA JACONETI	X
13	WSLEANE DE SOUSA E SILVA	X
14	ROZIELDO VIEIRA PIMENTEL	X
15	LUCIANA SOUSA GONÇALVES	X
16	MARCIA DE JESUS GALVÃO	X
17	IRISMAR DOS REIS MARTINS	X
18	ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES	X
19	LARISSA DIAS CARNEIRO	X
20	FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	X
21	RENATA BARBOSA REGO	X
22	VIVIANE DOS SANTOS SOUSA	X
23	LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA	X
24	PAULO JOSE DA SILVA	X
25	MARIA IVANILDE ALVES DE ANDRADE MEDEIROS	X
26	ALDECI PEREIRA MARINHO	X
27	ANALICE CARDOSO SILVA	X
28	LUCIMARIA ALVES DE OLIVEIRA	X
29	MARIA ELIEUDA DA SILVA SANTANA	X
30	RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	X
31	MAURICIO BEZERRA MARTINS	X
32	GILDA MARTINS DA SILVA	X
33	DENIS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	X
34	JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA	X
35	EUGENIO TELES LOPES PEREIRA	X
36	MARIZA GOMES DE SOUSA	X
37	LAURA COSTA DE SOUZA	X
38	LUCELIA DA SILVA COSTA	X
39	EDVALDO MIRANDA NEPOMOCENO	X
40	CHARLES TAVARES BARROSO	X
41	CHIANG KARLA FREIRE BARROSO	X
42	MARLETE SANTOS SOUSA MATOS	X
43	WILTON SILVA SOUSA	X
44	EMANUELLA RODRIGUES NOLETO	X
45	ALVINO GONÇALVES NERES	X
46	DAVID JUNIOR FONSECA SOARES	X
47	MALBATANIA MARTINS DA SILVA	X
48	NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO	X
49	FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	X
50	OZEAS LEÃO SANTOS LOPES	X
51	KARLA MORAIS SILVA DE OLIVEIRA	X
52	ERIKA WANESSA SOUSA AMARAL	X
53	FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	X
54	HELENA PEREIRA DA LUZ	X
55	AMARILDO FERREIRA BISPO	X
56	FAGNER SOUSA RODRIGUES	X
57	MELCIANES LUZ DE MELO SOUSA	X
58	PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA	X
59	MARIA GEDILIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	X
60	NADSON LOPES MATOS	X
61	RICARDO LEITE SANTANA	X
62	LIGIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	X
63	JONAS JOSE DE ARAUJO	X
64	THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	X
65	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA	X
66	MAURA REIS ARAUJO DA SILVA	X
67	THIAGO SPACASSASSI NAZARIO	X
68	GERBESON VALE DA SILVA	X
69	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	X
70	ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	X
71	LEONARDO SOUSA MAIA	X
72	RENATO VENNICIUS RODRIGUES SILVA	X
73	SILVIA TELES CARNEIRO DO AMARAL	X

74	MARIA RAIMUNDO BARROS PIMENTEL	X
75	MARISA VIEIRA DE CARVALHO ROSA	X
76	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	X
77	CLISSIANA NUNES BARROS	X
78	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	X
79	GUTEMBERG MAIA DE BESSA	X
80	LUCITANIA DOS SANTOS E SILVA COSTA	X
81	FELLIPE DA SILVA ROCHA	X
82	FERNANDA STEFANE COELHO DA SILVA	X
83	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	X
84	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	X
85	JOYCE CLEIA BATISTA DE AMORIM	X
86	LILIAM ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	X
87	CRISTOVÃO CARVALHO DA CONCEIÇÃO	X
88	MICHELE NERIS AGUIAR	X
89	ARIAD PEREIRA DUARTE	X
90	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	X
91	LUCAS RAMOS SANTOS	X
92	JESSICA SARRAZIN DE FRANCA	X
93	CHRISTIAN CARVALHO DA CONCEIÇÃO	X
94	LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JUNIOR	X
95	PABLO CARVALHO SOUSA	X
96	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA SANTANA	X
97	THAIS CRISTINA BARBOSA LIMA	X
98	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	X
99	RUTT CLEI TAVARES DOS SANTOS	X
100	EDGAR MARTINS PEDRA	X
101	PATRICIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	X
102	TAYNARA DIAS DA LUZ	X
103	ERISTON SILVA LEITE	X
104	KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	X
105	KEILA MIRANDA DUTRA BRAGA	X
106	BEATRIZ GOMES RESENDE	X
107	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	X
108	DANIELLA SILVA SANTIAGO	X
109	PAMELLA CRISTINA DA SILVA MOURÃO	X
110	SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO	X
111	CARLOS GOMES DOS REIS	X
112	AURIELL RIBEIRO DA SILVA	X
113	LAYSE PEREIRA DA SILVA	X
114	EUVERTON PEREIRA SOARES	X
115	SIMONE DIAS CARVALHO	X
116	LEA FEITOSA ANTUNES VALE	X
117	MARCOS AURELIO ARANTES LIMA	X
118	ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS	X
119	IVONETE VIEIRA GUIMARAES	X
120	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	X
121	SANDRA ALVES DA SILVA	X
122	RANDISLEI NOGUEIRA GOMES	X
123	WELIANE ALVES DE MELO DE SOUSA	X
124	PAULO REGIS RIBEIRO DA CRUZ	X
125	DANIELE ASSIS BARROSO	X
126	VICTORIA SILVA DO NASCIMENTO CUNHA	X
127	GRACIENE CURCINO MORAIS SOUSA	X
128	INAJARA CARDOSO DE MORAIS	X
129	VALERIA GOMES DE ALMEIDA	X
130	ERRO MATERIAL	X
131	MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA	X
132	LEILA CARDOSO BARROS VITOR	X
133	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	X
134	THIAGO TAVARES BARRETO	X
135	WANESSA PINHEIRO SILVA	X
136	ANDREA LINO DA SILVA PIMENTEL	X
137	IRACELIA OLIVEIRA DE SOUSA	X
138	MEIRIVAN TAVARES DA CRUZ DE PAIVA	X
139	LAYS FERNANDA DIAS ETERNO DA SILVA	X

140	MONICA RESENDE DA SILVA ALMEIDA		x
141	EDIANA DIAS E SILVA		x
142	MARIANNA PEREIRA DA SILVA		x
143	MARIA LOSANGELA COELHO SILVA		x
144	LORENNIA PEREIRA DOS SANTOS		x
145	JOSE FILHO FERREIRA DA SILVA		x
146	TAUANE SOARES DE SOUSA		x
147	MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA		x
148	ELIETE DE SOUSA SANTOS SILVA		x
149	KATIANNE ALVES DE ARAUJO		x
150	JOSE NETO TAVARES DE MIRANDA		x
151	MIRLE SANTOS DE BRITO		x
152	LORENA CRISTINA ARAUJO MARINHO		x
153	RENILSON MENDES DA SILVA		x
154	IRAN PEREIRA GOMES MORAIS		x
155	SURAMA DA CONCEIÇÃO LEITAO	x	
156	JOSE RODRIGUES DA FONSECA		x
157	KELLEN PATRICIA XAVIER		x
158	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	x	
159	GABRIEL BRAGA CELESTE		x
160	LETICIA PEREIRA DA SILVA		x
161	BRUNNA TAVARES LOPES		x
162	JAELE JOSE DE SOUSA	x	
163	WALISON DA SILVA MARCILE		x

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 136/2019

ARAGUAÍNA – TO, 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 37289, como fiscal e como suplente o servidor, Walison Carlos Moura Rodrigues, matrícula nº 37460 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoas jurídicas no fornecimento de estrutura física, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006699.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA), PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “19º SÃO JOÃO DO CERRADO 2019 – ARRAIAL MUNICIPAL – FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA” DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP – FORNECEDORES: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME; APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI -ME, AKS PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA PARA EVENTOS - EIRELI E G2 COMERCIAL LTDA - ME.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nas Atas publicadas do Pregão Presencial Nº043/2018 SRP;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra objeto do contrato nº 27/2019 que trata da Implantação de Complexo Poliesportivo da cidade de Araguaína (Beira Lago), firmado entre a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, de junho de 2019.

José da Guia Pereira da Silva

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria 052/2019

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510/0001-44

PORTARIA Nº 006/2019.

Araguaína, 10 de junho de 2019.

A DIRETORA INTERINA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 120/2019, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 01/2019 de 30 de maio de 2019, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2019.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e

selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA INTERINA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, aos dez dias do mês de junho do ano de 2019.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO  
DIRETORA INTERINA DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 120/2019

#### ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2019.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGA		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JANAÍNA MARIA ARAÚJO LEAL FEITOSA	001	05 PONTOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARILEIDE MOREIRA DA SILVA SANTOS	002	00 PONTOS

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019000030  
Interessada: Associação Bíblica e Cultural de Araguaína  
Assunto: Reconhecimento de Isenção de Taxa

DESPACHO Nº 450 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/46);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 375/2019 (fls. 47/49) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Reconhecer a ISENÇÃO DAS TAXAS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS, relativas aos exercícios de 2012, 2016, 2017, 2018 e 2019, em favor da entidade religiosa denominada ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.325/0001-06, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002684  
Interessada: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cezar Belmino Barbosa Evangelista  
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 452 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/21), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 378/2019 (fls. 22/23), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.593.088/0001-65, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para as providências que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019006144  
Interessado: Luciana Pereira Barros  
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 458 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Relatório nº 098/2019, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 380/2019, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 46123, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 21/05/2019, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	MARISTON DE SOUZA LEAL	685.813.515-49
FIADOR 1	MARIA NATIVIDADE PEREIRA PONTE	181.042.071-72
FIADOR 2	BENEDITO FERNANDES DA SILVA	534.005.501-91
VALOR DO DÉBITO	R\$ 6.677,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 10 de Junho de 2019.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	OSICLEUDE DE ARAÚJO SILVA	000.263.611-59
FIADOR 1	ANGELINO DE FREITAS BARBOSA	165.216.682-34
FIADOR 2	MARENI ALVES SANTOS	758.372.771-53
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.635,76 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 10 de Junho de 2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 245/2019 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	NAYANE MARIA DIAS MOTA		
NOME FANTASIA	***		
ENDEREÇO	RUA 2 DE JULHO, Nº 188, SETOR CENTRAL		
CEP	77.805-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
CPF/CNPJ	13.612.877/0001-85	INSC. MUNICIPAL	11.250

**RELATO FISCAL**  
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 288/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. Houve encerramento de suas atividades em 23/06/2015 conforme cartão CNPJ e não houve a comunicação do encerramento prevista no Art. 249, § 14 da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017, combinado com Art. 253, § 15 da Lei Complementar 017, de 27.12.2013.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL**  
**Infrações:** Art. 249, § 14. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

**Penalidades:** O valor equivalente a **824,00** (Oitocentos e vinte e quatro reais) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 362, II da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

I - O valor equivalente a R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, II da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2017.	Espécie	Crédito Tributário
	Multa	824,00
	<b>Total</b>	<b>824,00</b>

**INTIMAÇÃO**  
**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
 ✦ Pagar o Crédito Tributário com redução de 90% (Art. 7º da LC 063 de 27.11.18 combinado com Art. 275 da LC 058 de 30.12.17);  
 ✦ Parcelar o Crédito Tributário;  
 ✦ Impugnar o Lançamento;  
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3546-7	DATA: 26/04/2019		
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 14:32		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF  
PROCESSO Nº 288/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	NAYANE MARIA DIAS MOTA		
FANTASIA	***		
ENDEREÇO	RUA 2 DE JULHO, Nº 188, SETOR CENTRAL		
CEP	77.805-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	13.612.877/0001-85	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11.250

#### RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:  
 ✦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 288/2019 de 26/04/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2014 a 29/01/2019**, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

✦ Nº 245/2019 (Obrigações Acessórias) no valor de **RS 824,00** (oitocentos e vinte e quatro reais), datado em 26/04/2019.

Destes forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **RS 824,00** (oitocentos e vinte e quatro reais).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2014 a 29/01/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	MATRÍCULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 26/04/2019

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA:
CPF:	

## SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2019006289

CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículo, sem fornecimento de combustível e motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Araguaína-TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 06/06/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.2006.2.486;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33.03

FICHAS: 20190581

CÓDIGO:14

FUNTE: 10

Araguaína - TO, 10 de junho de 2019

Publique-se

EDIMONES DE J. MATOS DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 014/2017

PORTARIA/GAB/SMG Nº 001, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 37016, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, o encargo de Fiscal de contrato e a servidora BRÍGIDA IZIDORO DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 37258, para exercer o encargo de Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com processo nº 2019006289.

Nº do Contrato	Contratada
001/2019	VICTOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidências, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênio para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos dos especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDIMONES DE J. MATOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 014/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 003/2019  
PROCESSO N. 2018025272  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução de obras e serviços objeto do contrato.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/04/2019 à 22/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de abril de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura  
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 027/2018  
PROCESSO N. 2018023343  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de execução.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/05/2019 a 22/08/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de maio de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 012/2014  
PROCESSO N. 2014041380  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÁS LTDA  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução do contrato.  
VIGÊNCIA: 19/05/2019 à 15/09/2019.  
EXECUÇÃO: 19/05/2019 à 15/09/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de maio de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA: 002/2017

## IMPAR

PORTARIA ADM Nº 030/2019.

Araguaína – TO, 04 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento do curso completo em Licitações para a servidora deste Instituto, Vania Maria de Brito Rego, a ser realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2019 em Araguaína TO.

CONSIDERANDO o Parecer nº 029/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao curso completo em licitações para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa L.P.B Covalo (Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP), CNPJ 17.543.642/0001-30, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 04 de junho de 2019.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO  
 CONTRATADO: DIANGELYS CAVALCANTE SILVA  
 CPF Nº 962.148.641-68  
 OBJETO: O contratado prestará a contratante os serviços profissionais de Vigilante a Câmara Municipal de Araguaína no período de março a dezembro de 2019, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob regime de plantão.  
 FUNDAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.  
 VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 1.206,12.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
 ASSINATURA: 01 de março de 2019.  
 VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Diangelys Cavalcante Silva, Vigilante.

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO  
 CONTRATADA: JESANA SOARES DIAS  
 CPF Nº 016.733.991-50  
 OBJETO: A contratada prestará a contratante os serviços profissionais de Analista Financeira a Câmara Municipal de Araguaína no período de abril a dezembro de 2019, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.  
 FUNDAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.  
 VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 4.656,43.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
 ASSINATURA: 01 de abril de 2019.  
 VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Jesana Soares Dias, Analista Financeira.

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO  
 CONTRATADO: MISAEL DE JESUS SILVA  
 CPF Nº 031.068.311-46  
 OBJETO: O contratado prestará a contratante os serviços profissionais de Superintendente a Câmara Municipal de Araguaína no período de maio a setembro de 2019, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em substituição à servidora Niângela Melo da Silva que se encontra de licença maternidade, conforme Portaria nº 158/2019.  
 FUNDAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.  
 VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 5.000,00.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
 ASSINATURA: 05 de junho de 2019.  
 VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Misael de Jesus Silva, Superintendente.

Portaria nº 164/2019

Araguaína/TO, 05 de junho de 2019.

“Dispõe sobre alterações de cargo de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, Resolução nº 350/2018, de 04 de dezembro de 2018 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade a servidora comissionada Niângela Melo da Silva, Superintendente, nos termos da Portaria nº 158/2019, de 03.06.2019 publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína em 03.06.2019, edição nº 1.824;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de adequação para o funcionamento da Superintendência e da Diretoria de Comunicação deste Poder Legislativo de Araguaína, visto a titular de a Superintendência estar em gozo de licença maternidade;

### R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo dos servidores: LEILA ALMEIDA MORÃO, inscrita no CPF nº 013.614.971-57 que exerce o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Aldair da Costa Sousa, passando a exercer a partir do dia 1º de junho de 2019, o cargo em comissão de Diretora de Comunicação, permanecendo, portanto, neste Poder Legislativo de Araguaína, lotada junto a Diretoria de Comunicação; MISAEL DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 031.068.311-46 que exerce o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, lotado junto a Diretoria de Comunicação, passando a exercer a partir do dia 1º de junho de 2019, o cargo temporário de Superintendente até o término da licença maternidade da servidora Niângela Melo da Silva, permanecendo, portanto, lotado na Superintendência deste Poder Legislativo de Araguaína, nos termos da Resolução nº 350/2018, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Manter para fins de concessão de férias e 13º salário, a contagem da admissão dos servidores dos cargos anteriormente ocupados, visto que os mesmos não perderão o vínculo funcional com a Câmara Municipal de Araguaína; contudo, os cálculos dos benefícios deverão ser realizados de forma proporcional ao salário percebido no período em que permaneceram em cada cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 165/2019

Araguaína/TO, 07 de junho de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo nº 006/2019 celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO e a empresa OI S/A. e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.



## RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato Administrativo nº 006/2019 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Rua Lavradio, nº 71 – 2º andar, centro, CEP 20.230-070, neste ato representada pelo Sr. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, matrícula 022832, RG nº 3764538 SSP/GO, CPF nº 891.809.501-59 e LEANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, executivo de negócios, portador do RG nº 683.631 SSP-TO e do CPF: 699.332.431-87, pelo período de 02 de maio de 2019 até o dia 02 de maio de 2020, conforme segue a baixo:

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2019

EMPRESA CONTRATADA: OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Rua Lavradio, nº 71 – 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade local e longa distância nacional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL CONTRATO – R\$ R\$: R\$ 13.704,00 (treze mil, setecentos e quatro reais)

FISCAL: Francisco Neto de Carvalho, Vigilante, Matrícula Nº 1065729.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A M T DE SOUZA COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.125.916/0001-42, com nome fantasia LUBRICAR AUTO CENTER, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de lubrificantes no seguinte endereço Rua Perimetral -002 Numero 214; Lote 02 Quadra 04 em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.